

Decreto-lei autoriza governo a gastar mais Cz\$ 48 bilhões

5 A idéia era apresentar projeto de lei ao Congresso, mas como este praticamente está em recesso por causa das eleições, o presidente Sarney decidiu baixar decreto-lei criando créditos adicionais ao orçamento da União para 1987. Usando os excedentes de arrecadação do Tesouro, o governo autorizou a si próprio a ampliar em até Cz\$ 48 bilhões o limite de gastos para o ano que vem.

Mas não é só isso. Aproveitando a alteração no valor total do orçamento, o governo decidiu também alterar as verbas destinadas a alguns ministérios. Numa comparação entre o texto que seria enviado ao Congresso e o decreto-lei baixado ontem, de nº 2.289, verificam-se várias diferenças.

A primeira alteração diz respeito ao próprio valor do excesso de arrecadação apropriado pelo Tesouro: no projeto era solicitada a abertura de créditos adicionais até o valor de Cz\$ 52,9 bilhões, enquanto no decreto-lei este valor foi reduzido em Cz\$ 4,9 bilhões. Foi excluída, no decreto-lei, a dotação de Cz\$ 2,6 bilhões destinados ao financiamento dos encargos da dívida externa.

No decreto lei a dotação de Cz\$ 1,8 bilhão para atender a despesas com o Fundo de Assistência ao Desemprego foi reduzido para 500 milhões. Em compensação, as dotações para o Ministério dos Transportes tiveram um acréscimo de Cz\$ 3,6 bilhões.

Houve, também, comparando-se o projeto de lei com o decreto-lei (os dois foram elaborados com a diferença de 30 dias, sendo o projeto o primeiro) uma redução de Cz\$ 2,2 bilhões nos recursos da reserva de contingência, normalmente utilizados para complementar o pagamento da folha de pessoal do Poder Executivo.

Essa redução — reserva de contingência que deveria ter um acréscimo de Cz\$ 4,3 bilhões, caiu para 2,1 bilhões — significa que o governo não tem planos de conceder um reajuste nos salários e vencimentos dos servidores públicos este ano, conforme, aliás, têm reiterado os ministros do Planejamento e da Fazenda, nem está disposto a conceder o 13º salário.

Também sofreu um severo corte nas dotações o Ministério das Comunicações, que teria no projeto da lei do excesso, uma verba extra de Cz\$ 1,1 bilhão, reduzida no decreto-lei para Cz\$ 27,8 milhões. E que não foi compensada na redistribuição das dotações.

O decreto-lei, finalmente, foi acrescido de um artigo — sempre comparando-se com o texto do projeto de lei — o qual autoriza o Poder Executivo a anular parcialmente dotações no montante de Cz\$ 7 bilhões, destinadas a financiar encargos das OTN e das LTN conforme dispõe a lei que aprovou o orçamento geral da União do corrente exercício financeiro.

O governo aproveitou a edição do Decreto-Lei nº 2.289 para promover a primeira alteração no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março passado e que aprovou o Plano Cruzado. Foi dada nova redação ao art. 7º, estabelecendo-se que, a partir de 1º de março é vedada, sob pena de nulidade, cláusula de reajuste monetário. As obrigações e contratos por prazo igual ou superior a 12 meses poderão ter cláusula de reajuste se vinculada a índices setoriais de custos ou à variação da OTN, vedada a aplicação de qualquer reajuste até 1º de março de 1987.